



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.001512/2018-25

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019 CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA** COMO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **M COSTA CORREA** COMO **FORNECEDORA** DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES INDÍGENAS E SEUS ACOMPANHANTES QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO POLO BASE DO MUNICÍPIO DE **ZÉ DOCA/MA**.

- **PROCESSO Nº 25046.001512/2018-25**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

A União por Intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. **00.394.544/0106-52**, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP. 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo **Substituto Eventual do Coordenador** Distrital de Saúde Indígena do Maranhão, Sr. **DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 557.117.153-72, designado pela Portaria nº 769, de 28/10/2020, publicado no D.O.U., em 29/10/2020 e a empresa **M COSTA CORREA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.088.545/0001-03**, com inscrição estadual nº 12.228.173-0 e inscrição municipal nº 21884, estrada Cabo Frio/Armazém dos Buzios, km 7 - Baía Formosa, CEP 28.909-971 – Cabo Frio/RJ, neste ato representada por Sr. **MICHEL COSTA CORREIA**, brasileiro, portador da CI nº 14936002000-3 SSP/MA, CPF 992.932.693-68, firmam este Termo Aditivo de fornecimento de alimentação para atendimento dos pacientes indígenas e seus acompanhantes quando em tratamento de saúde no Pólo Base do Município de Zé Doca - MA, conforme **Pregão Eletrônico Nº 09/2019**, tipo **menor Preço Global/Menor Lance**, processo nº 25046.001512/2018-25, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93, com a finalidade de alterar a **Cláusula Quarta**, e **Cláusula Sexta** do contrato nº **21/2019**, cujas alterações expressam-se abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas contratuais descrita abaixo do Contrato nº 21/2019.

- **Cláusula Quarta – DO PREÇOS:**

- Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTE

2.1. Este Termo Aditivo altera o preço constante na cláusula Quarta do contrato em epígrafe, com base no Item 24 - do Termo de Referência, conforme segue:

"Os preços dos serviços serão fixos e irrealizáveis para o período de 12 (doze) meses, após o qual, poderão ser atualizados, anualmente, visando a sua adequação aos novos preços de mercado mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo".

2.2. Ficando aplicado o **Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M (FGV)**, nesse Termo, cujos valores mensal e anual estimados, ficarão conforme descrição abaixo:

ITEM	VALOR REAJUSTADO	QTD ESTIMADA		VALOR ESTIMADO
<u>CAFÉ</u>	R\$ 5,79 (0031301940)	15	450	R\$ 2.605,50 (dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)
<u>ALMOÇO</u>	R\$ 18,07 (0031301981)	16	480	R\$ 8.673,60 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
<u>JANTAR</u>	R\$ 18,07 (0031302029)	16	480	R\$ 8.673,60 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

- **VALOR ESTIMADO MENSAL** - R\$ 19.952,70 (dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
- **VALOR ESTIMADO ANUAL** - R\$ 239.432,40 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na cláusula Sexta do Contrato nº 21/2019 - **DA VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **31 de Janeiro de 2023 a 30 de Janeiro de 2024**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- **Natureza de Despesa:** 339039
- **PTRES:** 173241
- **Fonte de Recurso:** 6153000000

5. CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Michel Costa Correia

Representante Legal da Contratada

Dirceu Espindula de Andrade

Coordenador Substituto do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/MA

Portaria nº 1.014/2022 (0030369900)



Documento assinado eletronicamente por **Michel Costa Correa, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Espindula de Andrade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 23/01/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031441067** e o código CRC **DF13B67F**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br